



PROCEDIMENTO
Requisitos de SSMA para Plantio Manual

Cópia não controlada

 <small>A Louis Dreyfus Group company</small>	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

1. OBJETIVO	3
2. APLICABILIDADE	3
3. DEFINIÇÕES	3
3.1 Contratada	3
4. REGRAS.....	3
4.1 Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional.....	5
4.2 EPIs e Uniformes.....	6
4.3 Transporte de colaboradores	8
4.4 Área de vivência	9
4.5 Treinamentos	11
4.6 Ferramentas, máquinas, veículos e equipamentos	12
4.7 Ergonomia.....	14
4.8 Álcool, drogas e medicamentos	14
4.9 Emergências.....	15
4.10 Responsabilidades.....	16
5. HISTÓRICO DE REVISÕES	16
6. DOCUMENTOS E REQUISITOS ASSOCIADOS	17
7. FLUXO DE PUBLICAÇÃO.....	17
8. APÊNDICES	17

Este documento foi impresso no dia: 25/08/2020 - 07:11 por: Rodolfo Cezar Cavallari Souza

	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos de SSMA para atividades de plantio manual de cana-de-açúcar.

2. APLICABILIDADE

Os requisitos contidos neste documento se aplicam a todas as contratadas e subcontratadas, que atuem nas dependências e áreas remotas da Biosev.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Contratada

Pessoa física ou jurídica que presta serviço sob pedido de compra ou contrato da Biosev. É aquela cujos serviços foram concedidos pela Biosev, para executar obras e serviços pré-determinados, formalizados através de contratos de prestação de serviços.

4. REGRAS


Este manual é elaborado com base em legislações aplicáveis e procedimentos internos da Biosev.

As contratadas devem atender os requisitos de SSMA aqui descritos.

As Contratadas que tiverem 20 ou mais funcionários atuando nas dependências da Biosev devem ter, em tempo integral durante as atividades, um Técnico de Segurança do Trabalho (TST) designado. O contrato de trabalho deste profissional deverá ser apresentado juntamente com demais documentos para a Biosev na etapa de envio de documentação.

A Biosev proíbe o porte e consumo de álcool ou substâncias ilegais em qualquer parte de suas dependências. Se houver qualquer evidência de que tais atividades estão ocorrendo, o departamento de SSMA deve ser comunicado imediatamente.

Interno - As informações contidas neste documento não devem ser divulgadas ou transcritas sem prévia autorização - Propriedade da Biosev

	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

É proibido fotografar e filmar as dependências da Biosev – indústria e áreas agrícolas. As exceções devem ser aprovadas pelo Responsável da Área.

Poderá ser solicitada a revisão periódica de documentos que possuem validade.

Também é proibido adentrar e/ou portar armas de fogo ou brancas (canivetes, facas, estiletes), bem como guarda-las nas dependências da Biosev.

Os resíduos gerados na atividade ou na área de vivência são de responsabilidade do gerador.

Ainda, é proibido o uso de adornos pessoais (relógios, pulseiras, correntes, brincos, anéis, alianças, colar, braceletes, brincos de argola, crachás com ou sem cordão, etc.), roupas soltas (camisa para fora da calça, gravatas), cabelos longos (devem ser presos à altura do pescoço) nas proximidades de equipamentos que contenham partes móveis expostas.

Em caso de condições climáticas desfavoráveis para o trabalho, como chuvas, ventos fortes e descargas atmosféricas, as atividades que comprometam a segurança do trabalhador devem ser paralisadas.

A largura da faixa de segurança para redes elétricas nas áreas rurais é, no mínimo, 15 metros, distribuídos em 7,5 metros para cada lado da rede. As áreas de servidão devem ser preservadas e respeitadas, sendo proibido quaisquer atividades sob redes energizadas, como estacionamento, carregamento, basculamento de máquinas e equipamentos.

Não é necessário emissão de ART do serviço de plantio.

A Biosev se resguarda o direito de realizar inspeções periódicas nas atividades da terceira.

Se a prestação de serviço ocorrer em período onde está Decretado Estado de Calamidade Pública por qualquer Epidemia ou Pandemia será necessário cumprir todas as recomendações de distanciamento social, higienização das áreas comuns e assepsia das mão e utensílios que eventualmente possam ser compartilhados. Deve ser disponibilizada na frente de trabalho álcool gel ou álcool 70% para assepsia das mãos dos colaboradores. A higienização dos ônibus e demais veículos de transporte/trabalho

poderá ser auditada pela Biosev, acarretando em ônus para o Prestador que não cumprir com este requisito.

Regra especial deve ser aplicada aos veículos de transporte de funcionário, que fica restringida à sua capacidade limite de ocupação, conforme abaixo:




Imagem 1 – Ocupação dos veículos conforme seu tipo.

4.1 Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional

A Contratada deve apresentar previamente ao setor de SSMA da Biosev o Programa de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho Rural (PGSSMATR) em conformidade com o item 5 da NR 31.

Deve ser apresentado também o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), assinado por Médico do Trabalho e/ por Coordenador do PCMSO, elaborado conforme NR07 e os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) que inclusive deve constar que o empregado está apto para a atividade que irá exercer, de acordo com os riscos identificados no PGSSMATR.

 <small>A Louis Dreyfus Group company</small>	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

Quando constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, através dos exames médicos, ou sendo verificadas alterações em indicador biológico com significado clínico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao empregador rural ou equiparado, mediante orientação formal, através de laudo ou atestado do médico encarregado dos exames: emitir a Comunicação de Acidentes do Trabalho - CAT; afastar o trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho; encaminhar o trabalhador à previdência social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

Constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR) e mantê-la em regular funcionamento conforme estabelecido pela NR05 do Ministério da Economia.


Devem ser apresentadas Ordens de Serviço para as atividades a serem desenvolvidas pelos trabalhadores da Empresa, devidamente assinadas, identificando as atividades e os riscos ocupacionais e as formas de prevenção a serem implementadas inerentes a cada uma delas, conforme item 1.7 da NR01. Este documento é pré requisito para contratação e liberação do funcionário para trabalho e também será solicitado no momento de envio da documentação geral do Prestador.

4.2 EPIs e Uniformes

De acordo com NR06 e Portaria 3.214/78, a Contratada deve fornecer gratuita e obrigatoriamente EPIs a todos os seus funcionários. Estes equipamentos devem ser aprovados pelo Ministério da Economia e apresentem o número do Certificado de Aprovação - CA impresso no próprio equipamento.

Os equipamentos são determinados conforme as atividades que serão realizadas e o grau de risco ao qual estes estarão expostos.

O responsável pela segurança da Contratada (TST e/ou Encarregado de equipe) deverá inspecionar os EPIs e, constatando algum defeito, deverá recolher o equipamento de proteção individual para manutenção e higienização ou, caso isso não seja possível, substituição.

 A Louis Dreyfus Group company	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

Deve ser fornecido local específico para higienização dos EPs, com placa indicativa e orientação pelo TST ou Encarregado.

A entrega e substituição dos EPs deve ser registrada em ficha individual, devidamente assinada pelo Funcionário. Esta ficha será auditada periodicamente para confirmar as substituições dos EPs avaliando a periodicidade desta entrega conforme a durabilidade de cada item. Este documento será solicitado na fase de contrato e também poderá ser solicitada atualização conforme necessidade da Biosev.

O TST deve orientar e cobrar o uso adequado dos EPs.

4.2.1 EPs básicos:

Botinas de segurança: devem ser confeccionadas em vaqueta hidrofugada com proteção superior em metatarso, biqueira de composite e solado deve em PU com palmilha com proteção antiperfuro.

Perneiras: devem ser confeccionadas em couro sintético com 5 talas integradas de proteção, com proteção no joelho e proteção no dorso do pé com fios de aço em furação em sua lateral para proteção contra o ataque de animais peçonhentos.


Luvas: confeccionadas em grafatex de poliéster com 8 fios (2 no polegar, 2 no indicador e 4 no dorso), e ilhós de proteção anti-corte no indicador e polegar. As luvas devem existir nas configurações destros e canhotos.

Luva de malha de aço: confeccionada em trama de aço. Esta será utilizada para amolar ferramentas de corte e picação da cana no sulco.

Óculos de proteção: devem ser do tipo incolor e que evitem o seu embaçamento durante as atividades.

Boné árabe: destinado a proteção do rosto e pescoço contra raios solares e contra insetos e folhas da cana. O boné deve obrigatoriamente ser na cor amarelo.

Protetor solar: deve ser distribuído protetor solar, para uso na pele do corpo exposta aos raios solares, a fim de proteger o trabalhador contra doenças relacionadas à exposição excessiva ao sol.

 A Louis Dreyfus Group company	Requisitos de SSMA para Plantio Manual	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

Máscara: condição especial devido à Pandemia pelo Coronavírus. Cada colaborador deve possuir máscaras individuais, descartáveis ou de dupla camada de tecido, conforme orientação no Ministério da Saúde e demais requisitos regulamentares.

4.2.2 EPIs específicos

Algumas atividades podem requerer o uso de EPIs específicos, por exemplo, manuseio e aplicação de produtos químicos. Para a determinação dos EPIs específicos será necessário saber quais produtos serão utilizados e seu risco. O SSMA da unidade poderá auxiliar na determinação dos equipamentos. Estes também serão alvo de auditoria por parte da Biosev.

4.2.3 Uniformes

Deve ser confeccionado em tecido resistente com a finalidade de protegê-lo de possíveis agentes nocivos. Os uniformes devem obrigatoriamente possuir faixas refletivas na camisa e na calça. O refletivo da calça deve ser acima dos joelhos de forma que não seja tampado pela perneira.


4.3 Transporte de colaboradores

O Transporte de funcionários deverá cumprir a regulamentação do CONTRAN.

Para cada veículo deve ser entregue:

- certificado de revisão anual dos veículos;
- laudo eletromecânico anual com ART;
- documento que ateste a instalação do tacógrafo, devidamente assinada pela empresa que fez a instalação;
- certificado de licenciamento do veículo (CRLV);
- autorização DER, para transporte rural e;
- registro do veículo na ANTT e ARTESP.

O veículo de transporte coletivo de passageiros deve ter a capacidade de transportar todos os passageiros sentados e com cinto de segurança afivelado; ser conduzido por

 <small>A Louis Dreyfus Group company</small>	Requisitos de SSMA para Plantio Manual	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

motorista habilitado (incluindo a informação de que “exerce atividade remunerada” - EAR) e devidamente identificado.

O local para guarda das ferramentas deve ser separado do local de transporte de passageiros e ser isolado. A sua porta deve possibilitar o fechamento/travamento com chave/cadeado.

O veículo deve apresentar as seguintes condições de segurança: escada para acesso, com corrimão, posicionada em local de fácil visualização pelo motorista; sistema de ventilação; garantida a comunicação entre o motorista e os passageiros; assentos revestidos de espuma, com encosto e cinto de segurança; compartimento para materiais, ferramentas e produtos químicos, mantido fechado e separado dos passageiros.

É proibido o transporte de pessoas em máquinas e nos seus implementos, com exceção das máquinas que possuam postos de trabalhos projetados para este fim. É proibido o transporte de passageiros em pé.

4.4 Área de vivência

Deve ser disponibilizado aos trabalhadores áreas de vivência compostas de: Instalações sanitárias; locais para refeição; alojamentos (quando houver permanência de trabalhadores no estabelecimento nos períodos entre as jornadas de trabalho); local adequado para preparo de alimentos (nos casos onde houver trabalhadores alojados); lavanderias (nos casos onde houver trabalhadores alojados).

As áreas de vivência devem atender aos seguintes requisitos: condições adequadas de conservação, asseio e higiene; redes de alvenaria, madeira ou material equivalente; piso cimentado, de madeira ou de material equivalente; cobertura que proteja contra as intempéries; iluminação e ventilação adequadas.

Se a prestação de serviço ocorrer em período onde está Decretado Estado de Calamidade Pública por qualquer Epidemia ou Pandemia será necessário que se mantenha nas áreas de vivência, bem como nas demais áreas comuns, álcool gel e

álcool 70% para assepsia das mãos e utensílios dos funcionários e também da própria área de vivência e locais comuns.

Nas frentes de trabalho, devem ser disponibilizadas instalações sanitárias fixas ou móveis compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada de quarenta trabalhadores ou fração, atendidos os requisitos do item 31.23.3.2 da NR 31.

Os locais para refeição devem atender aos seguintes requisitos: boas condições de higiene e conforto; capacidade para atender a todos os trabalhadores; água limpa para higienização; mesas com tampo lisos e laváveis; assentos em número suficiente; água potável, em condições higiênicas; depósitos de lixo, com tampas.

Em todo estabelecimento rural deve haver local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores.

Nas frentes de trabalho devem ser disponibilizados abrigos, fixos ou móveis que protejam os trabalhadores contra as intempéries, durante as refeições.

Devem ser garantidas aos trabalhadores das empresas contratadas para a prestação de serviços as mesmas condições de higiene conforto e alimentações oferecidas aos empregados da contratante.


O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar água potável e fresca em quantidade suficiente nos locais de trabalho.

A água potável deve ser disponibilizada em condições higiênicas, sendo proibida a utilização de copos e demais utensílios coletivos, principalmente devido à Pandemia pelo Coronavírus.

Nas áreas de vivências devem ser disponibilizados os acendedores automáticos e cigarro em local determinado para prática do fumo. É proibido utilizar outros meios de acendimento de cigarros.

A área de vivência nunca deve ser posicionada e/ou montada debaixo ou próximo às redes elétricas.

É vedada a utilização das áreas de vivência para fins diversos daqueles a que se destinam.

 <small>A Louis Dreyfus Group company</small>	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

4.5 Treinamentos

Treinamentos específicos: todos os colaboradores que forem atuar em atividades agrícolas devem apresentar certificado de NR31. O treinamento possui carga horária mínima de 02 horas , com conteúdo programático obedecendo os itens 3.3 da NR 31 no que se refere à capacitação dos trabalhadores agrícolas, bem como uso e manuseio de ferramentas e boas práticas de segurança e saúde no trabalho.

Os operadores de máquinas agrícolas devem apresentar treinamento específico (NR 31.12) considerando prática, teoria e reciclagem, quando aplicável. E os funcionários que tiverem exposição direta à agrotóxicos, adjuvantes e afins também (NR 31.8)

Os colaboradores que forem realizar atividades especiais, tais como trabalho à quente, operação de equipamentos, trabalho em altura, etc, devem apresentar o certificado de treinamento específico, conforme a função/atividade desempenhada.


A brigada deve ser dimensionada e treinada.

Será cobrada a reciclagem dos treinamentos conforme legislação.

Os certificados devem conter: nome da empresa, data/período de realização, nome completo do colaborador, carga horária, conteúdo programático, assinatura do instrutor, treinando (colaborador) e representante da empresa. O curso deve ser ministrado por instrutor com comprovada proficiência.

Integração: os funcionários da contratada deverão passar por integração na unidade que for trabalhar. A integração somente será liberada após a entrega de toda a documentação necessária.

Dialogo Diário de Segurança (DDS): é obrigatória a realização de DDS com participação de todo o efetivo presente nas dependências da unidade, como ferramenta de orientação sobre segurança no trabalho. O DDS e realizado em cada setor da empresa, antes do início de cada turno de trabalho, respeitando o distanciamento social devido à Pandemia pelo Coronavírus.

 <small>A Louis Dreyfus Group company</small>	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

4.6 Ferramentas, máquinas, veículos e equipamentos

Deverá ser enviada para unidade de atuação uma lista descrevendo as ferramentas, máquinas, veículos e equipamentos que serão utilizados no desenvolvimento das atividades.

Todas as ferramentas, máquinas, veículos e equipamentos que serão utilizados devem estar em perfeitas condições de uso e possuir os respectivos dispositivos de segurança aplicáveis, conforme legislação vigente. É proibido o uso de ferramentas improvisadas.

Veículos de transporte de colaboradores (item 4.3), caminhões, veículos de movimentação de carga (exemplo: guincho, munck) e equipamentos autopropelido deverão apresentar Laudo de Inspeção Eletromecânica, com respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA), emitida pelo profissional legalmente habilitado que realizou a inspeção. No laudo, devem constar todos os itens que foram inspecionados pelo profissional e sua conclusão, bem como a identificação do equipamento. O equipamento é liberado para realizar as atividades, após a verificação de todos os itens mencionados.

Todos os equipamentos serão inspecionados, antes da entrada na unidade, na portaria da empresa. Durante a inspeção é obrigatória presença do operador/responsável pelo equipamento, para a realização de testes.

Deverá ser realizado check-list de pré-uso pela contratada dos equipamentos e ferramentas. As partes rotativas das máquinas e implementos devem possuir proteções que previnam o risco de agarramento das roupas dos trabalhadores. É vedada a execução de serviços de limpeza, lubrificação, abastecimento e ajuste com as máquinas e implementos em funcionamento.

Todos os motoristas de veículos leves e pesado deverão apresentar CNH combatível com a categoria do veículo a ser utilizado, com participação obrigatória do treinamento de Direção Segura, ministrado pela Biosev, com carga horária de 2 horas.

Durante as paradas de máquinas deve ser colocado calços em uma das rodas, em ambos os lados da mesma.

Ferramentas de trabalho devem ser fornecidas gratuitamente, adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador, que melhor se adeque à atividade, em bom

estado de conservação e que requeira menos uso de força no momento do corte. As ferramentas devem ser seguras e eficientes e utilizadas exclusivamente para os fins a que se destinam, sempre mantidas em perfeito estado de uso.

Os cabos das ferramentas devem permitir boa aderência em qualquer situação de manuseio, possuir formato que favoreça a adaptação à mão do trabalhador, e ser fixados de forma a não se soltar acidentalmente da lâmina.

As ferramentas de corte devem ser mantidas afiadas e sempre guardadas e transportadas em bainha. A afiação de ferramentas manuais deve ser feita através de Lima, e a mesma deve possuir capa de proteção. Recomenda-se que apenas pessoas específicas da equipe sejam destinadas para afiação de ferramentas de corte.



Proteção para facão




Proteção para enxada



Lima com capa de proteção

Abastecimento de máquinas, veículos e equipamentos: deverá ser executado por profissional treinado. O operador deve se afastar a uma distância mínima de 7,5 metros do equipamento agrícola no momento do abastecimento e somente as pessoas autorizadas devem permanecer próximas.

Reboque de máquinas, veículos e equipamentos: deve ser realizado com cinta ou cambão, em alguns casos. É proibido o uso de cabo de aço para esta finalidade. O cambão para reboque de equipamentos, desde que esse seja devidamente projetado com evidência de memória de cálculo e recolhimento de ART pelo profissional responsável pelo projeto.

 A Louis Dreyfus Group company	<i>Requisitos de SSMA para Plantio Manual</i>	<i>Código: SIG SMA PR 00037</i>
		<i>Data: 21/08/2020</i>
		<i>Revisão: 02</i>

4.7 Ergonomia

Deve ser realizado treinamento de conscientização ergonômica com orientações posturais para todos os colaboradores de acordo com a atividade que irá realizar. Estas orientações, assim como Análise Ergonômica do Trabalho (AET) assim como o acompanhamento, devem ser realizadas pelo TST ou pelo Encarregado da turma/atividade.

É vedado o levantamento e o transporte manual de carga com peso suscetível de comprometer a saúde do trabalhador.

Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas deve receber treinamento ou instruções quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes.


Pausa: é necessário realizar revezamento entre as atividades e pausas de 10 minutos a cada 2 horas de trabalho para reequilíbrio da frequência cardíaca e recuperação da fadiga. A realização de pausas deverá ser registrada em planilhas de frequência de realização de cada funcionário diariamente.

Ginástica laboral: deve ser realizada por todos os colaboradores envolvidos na atividade. A participação na ginástica laboral deverá ser registrada em planilhas, para comprovar a participação de cada funcionário diariamente.

Isotônicos: devem ser distribuídos isotônicos para favorecer reidratação. Cada colaborador deverá receber diariamente dois isotônicos. Cada isotônico deverá ser dissolvido em um copo de água. Um isotônico deverá ser ingerido pela manhã e outro à tarde após sudorese intensa e gasto energético, de preferência durante as pausas. Deverá ser realizado um treinamento específico para o uso correto do isotônico e seus benefícios. Segue foto do isotônico fornecido pela BIOSEV.

4.8 Álcool, drogas e medicamentos

Em nenhuma circunstância, um operador de máquinas agrícolas está autorizado a manusear um equipamento, durante seu trabalho se, nesse momento, estiver sob influência de álcool, drogas ou medicamentos que interfiram em sua concentração.

 A Louis Dreyfus Group company	Requisitos de SSMA para Plantio Manual	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

Em caso de uso de medicamentos controlados o médico do trabalho deve fazer uma avaliação médica para que o operador possa exercer suas funções.

4.9 Emergências

Toda frente de trabalho deve estar equipada com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando se as características da atividade desenvolvida. Cada conjunto para prestação de primeiros socorros devem conter os seguintes itens mínimos, por frente de trabalho:

Tabela 1. Itens na maleta de primeiros socorros.

Itens	Quantidade
Ataduras de crepe	03
Soro Fisiológico	01
Compressas de gaze	06
Luvas descartáveis	20 pares
Fita crepe	01
Tesoura sem ponta	01


Tabela 2. Avisos de emergência.

Itens	Quantidade
Lista de telefones de emergência (hospitais da região)	01
Lista de Socorristas da frente de trabalho	01
Contato do centro de referência para acidentes com animais peçonhentos.	01

Tabela 3. Kit de emergência.

Itens	Quantidade
Prancha para imobilização com tirantes (3)	01
Protetor lateral para cabeça	01
Colar cervical	01
Lava olhos portátil com água potável	01

Interno - As informações contidas neste documento não devem ser divulgadas ou transcritas sem prévia autorização - Propriedade da Biosev

 A Louis Dreyfus Group company	Requisitos de SSMA para Plantio Manual	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

Cada frente de trabalho deve possuir uma pessoa treinada para realização de primeiros socorros a cada 10 funcionários, sendo no mínimo 2 pessoas por frente.

O empregador deve possuir meio de transporte adequado nas frentes de trabalho, de forma a garantir remoção do acidentado em caso de urgência, sem ônus para o trabalhador.

Em casos de acidentes com animais peçonhentos, após os procedimentos de primeiros socorros, o trabalhador acidentado deve ser encaminhado imediatamente ao centro de referência para acidentes com animais peçonhentos mais próximo.

4.10 Responsabilidades

4.10.1 Contratada

Conhecer e cumprir todos os requisitos aplicáveis neste Manual.


4.10.2 Biosev

Apresentar este manual para as contratadas, acompanhar as atividades notificando necessidades de adequação sempre que necessário, desclassificar a Contratada que não atender os requisitos.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Responsável	Descrição das Alterações
00	19/12/2018	Esp. Seg. do Trabalho	Criação do documento
01	27/02/2020	Esp. Seg. do Trabalho	Atualização dos requisitos do transporte Esclarecimento da necessidade de laudo eletromecânico Atualização das informações do PGSSMATR e PPRA Esclarecimento da não necessidade de

Interno - As informações contidas neste documento não devem ser divulgadas ou transcritas sem prévia autorização - Propriedade da Biosev

 A Louis Dreyfus Group company	Requisitos de SSMA para Plantio Manual	Código: SIG SMA PR 00037
		Data: 21/08/2020
		Revisão: 02

			ART da atividade de plantio
02	21/08/2020	Esp. Seg. do Trabalho	Exclusão das regras para alojamento Inclusão das exigências devido a Pandemia Esclarecimentos dos treinamentos e seus públicos. Criação do Padrão de SSMA para Contratação de Plantio Manual.

6. DOCUMENTOS E REQUISITOS ASSOCIADOS

SIG SMA FOR 076 – Padrão de SSMA para Contratação de Serviço de Plantio Manual.

SIG SMA FOR 052 – Verificação de Conformidade em SSMA no Plantio Manual de Cana de Açúcar.

7. FLUXO DE PUBLICAÇÃO

Elaborador:	Validador:	Aprovador:
Especialista Seg. do Trabalho	Especialista SSMA	Gerente de SSMA Corporativo

8. APÊNDICES

NA.